



**LEI Nº 1.454 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019**

*“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.171/2011, que alterou o anexo I das Leis Municipais nº 1.119/2009, 1.134/2010 e inclui neste anexo a criação de vagas para os cargos do inciso XII da Lei nº 1.283/2014. Altera a denominação do Programa Saúde da Família – PSF para Estratégia Saúde da Família – ESF, e dá outras providências”*

O **Prefeito do Município de Campo Florido, Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, I da Lei Orgânica, com fundamento na Constituição Federal no art. 196 e seguintes e a Portaria nº 2.488/2011 que “aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)”, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG, conforme art. 44, VII da Lei Orgânica:

**Art.1º** - O Programa Saúde da Família criado pela Lei Municipal nº 1.119/2009, passa a denominar-se Estratégia Saúde da Família – ESF conforme portaria nº 2.488/2011 do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - O Anexo I das Leis Municipais nº 1.119/2009, 1.134/2010 e 1.171/2011, que “Cria o quadro de empregos públicos para fins de execução do PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA no âmbito do Município de Campo Florido” no qual a partir desta Lei será Estratégia Saúde da Família – ESF, que estabelece o quadro de empregos e tabela de salários do ESF conforme consta no ANEXO ÚNICO, passando a vigorar com as seguintes alterações:

- I – Técnico de Enfermagem, mais 03 vagas, totalizando 04 vagas;
- II – Auxiliar de Consultório Dentário, mais 03 vagas, totalizando 04 vagas;
- III – Cirurgião Dentista, mais 03 vagas, totalizando 04 vagas;
- IV – Enfermeiro, mais 03 vagas, totalizando, 04 vagas;
- V – Médico Clínico Geral, 03 vagas, totalizando, 04 vagas.



**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Prefeitura Municipal de Campo Florido**  
80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.  
Aos 12 de setembro de 2019

  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal



**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO DE VAGAS E TABELA DE SALÁRIOS DO ESTRATÉGIA SAÚDE  
DA FAMÍLIA – ESF**

DENOMINAÇÃO	VAGAS	LEI DE CRIAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS A SEREM CRIADAS	TOTAL	SALÁRIO RS
Técnico de Enfermagem	01	1.119/2009	40H/S	03	04	1.813,73
Auxiliar Consultório Dentário	01	1.119/2009	40H/S	03	04	1.160,78
Cirurgião Dentista	01	1.119/2009	40H/S	03	04	3.119,61
Enfermeiro	01	1.119/2009	40H/S	03	04	3.119,00
Médico Clínico Geral	01	1.119/2009	40H/S	03	04	15.302,28